



COLÉGIO MARIE JOST

PROCESSO PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL OU PARCIAL 2022

A Fundação Marie Jost, pessoa jurídica de direito privado com objetivos educacionais, sem fins lucrativos, cujo nome fantasia é COLÉGIO MARIE JOST, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.333.348/0001-14, com sede na Rua Dr. Zeca Passos, nº 100, bairro de Candelária, Natal/RN, CEP 59.066-845, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Educação, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público seu **Processo para Renovação de Bolsas de Estudo Integral (100% da anuidade) e Parcial (50% da anuidade) para o ano letivo de 2022**, para educandos que se enquadrem nos requisitos da renda familiar *per capita* previstos na Lei 12.101/2009, com posteriores alterações.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem como objetivo regular e tornar público os procedimentos, critérios e normas que pautarão o Processo para Renovação de Bolsas de Estudo Integral (100% da anuidade) e Parcial (50% da anuidade) para o ano letivo de 2022, em regime de tempo integral, na forma da disciplina do CEBAS-Educação, conforme Lei 12.101/2009, com posteriores alterações, seus regulamentos e demais normativos.

2. DA BOLSA

2.1. As Bolsas de estudos integrais ou parciais de que trata o item 1 deste Edital, destinam-se aos educandos economicamente carentes que desejam renovar suas matrículas no Colégio Marie Jost, observando os regramentos da legislação própria das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Educação – CEBAS-Educação.

2.2. A bolsa será concedida somente para 1 (um) ano – ano letivo 2022 –, de forma individual, pessoal e intransferível.

Rua Doutor Zeca Passos, 100 - Pitimbu – Natal/RN - CEP: 59066-845

Fone/Fax: (84) 3218.8272 – www.colegiomariejost.org.br – contato@colegiomariejost.org.br



2.3. A referida bolsa não será renovada automaticamente para o ano letivo subsequente, fazendo-se necessário que o aluno contemplado se submeta, anualmente, a um novo processo de avaliação socioeconômica, conforme convocação da escola a ocorrer em data anterior a renovação da sua matrícula.

2.4. A solicitação de renovação da Bolsa de Estudo será analisada única e exclusivamente para o ano/série, conforme informado abaixo:

CURSO	ANO/SÉRIE	Nº DE VAGAS
Ensino Fundamental I	4º ano	2
Ensino Fundamental I	5º ano	3
Ensino Fundamental II	6º ano	1
Ensino Fundamental II	7º ano	1
Ensino Fundamental II	8º ano	4
Ensino Fundamental II	9º ano	4
Ensino Médio	1ª série	11
Ensino Médio	2ª série	11
Ensino Médio	3ª série	2

2.5. Para participar no Processo para Renovação de Bolsas de Estudo de que trata este Edital, o Colégio Marie Jost informa que as famílias interessadas deverão observar o calendário deste Processo e atender às exigências e aos requisitos previstos em lei ou aos ditames da Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, bem como providenciar a documentação exigida.

3. DA COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA

3.1. Caberá a uma Comissão Técnica, composta pela Direção da Escola, Assistente Social e membro do Setor Administrativo, a avaliação dos documentos entregues pelos inscritos para o Processo de Renovação com base nos critérios seletivos constantes neste Edital. Será dado parecer quanto à recomendação para a renovação, ou não, da Bolsa de Estudo. A comissão comporá a lista de renovação e dará publicidade a mesma. Eventualmente, também participará da seleção, quando necessário, o psicólogo desta Instituição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

1. Publicação do Processo de Renovação de Bolsa de Estudo	A publicação do Processo de Renovação será realizada amplamente com a comunidade escolar através dos professores, alunos e pais, bem como publicado no quadro de avisos existente na recepção da escola e nos meios de comunicação utilizados pela entidade (site/internet e, se o colégio possuir conta, nas redes sociais, neste sob forma de notícia).
2. Requerimento da Renovação da Bolsa de Estudo	A família requerente deve procurar a instituição de ensino a fim de requerer a renovação da bolsa no período informado no calendário. Após requerimento, deverá preencher a Ficha Socioeconômica disponibilizada pela secretaria da escola e protocolar a documentação na entidade, para fins de comprovação das informações prestadas.
3. Avaliação Interna e Entrevistas	Após etapa anterior, o requerimento segue para o Serviço Social da escola, que avalia e emite o parecer financeiro da família, realizando o cálculo do Índice de Carência levando em conta a seguinte fórmula: $IC = \frac{RT}{GF}$ Legenda: IC = Índice de classificação RT = Renda familiar total GF = Grupo familiar

Observação: Para efeitos desse Edital, considera-se grupo familiar todos os membros que moram na mesma residência e participam e/ou se utilizam da renda bruta mensal da família. Porém é necessário obter um certo grau de parentesco, sendo aqui considerado apenas mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (irmã), avô e avó ou tio (a).

Quanto menor o índice obtido, maior será o grau de carência do candidato, o índice será usado como parâmetro de renovação. O parecer do Serviço Social será encaminhando à Comissão Técnica de Avaliação para análise e aprovação. Na sequência, poderá ser realizada entrevista individual ou visita domiciliar com os pais/responsáveis, para estudo socioeconômico e melhor compreensão da documentação. E, por fim, são renovadas as matrículas dos candidatos que atenderem aos critérios socioeconômicos previstos em Lei.

4.5. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Processo de Renovação	22/10/2021	Site e Comunicação Interna
Período para requerimento da bolsa, preenchimento da Ficha Socioeconômica e entrega da documentação exigida	25/10 a 27/10/2021	Secretaria do Colégio Marie Jost
Divulgação dos resultados do Processo de Renovação. Situações deferidas e indeferidas.	17/12/2021	Colégio Marie Jost (Comissão Técnica Avaliadora)
Período de matrícula e assinatura do Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudo	20/12/2021	Portal de matrículas online

5. DOS CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

5.1. Para participar do Processo de Renovação das Bolsas Educacionais, é imprescindível que sejam observados os seguintes critérios:

- a. Atender as condições socioeconômicas previstas em Lei;
- b. Apresentar requerimento devidamente preenchido e documentação completa;
- c. Participar de reuniões, quando solicitado pela Escola.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

ITEM	DOCUMENTOS
1	Requerimento de bolsa e Ficha Sócio Econômica devidamente preenchidos e assinados.
2	Cópia das Certidões de Nascimentos (menores de 18 anos) de todos que residem na casa.
3	Cópias do RG e do CPF da Mãe/Responsável.
4	Cópias do RG e do CPF do Pai/Responsável.
5	Comprovante de residência da Mãe, Pai ou Responsável.
6	Comprovantes de despesas relativas ao grupo familiar (energia, água, telefone fixo e móvel, condomínio, aluguel, prestações de longo prazo);
7	Cópia(s) do(s) documento(s) do(s) carro(s).
8	Se trabalhar com carteira assinada: cópia do contracheque dos últimos (03) três meses de todos que residem na casa.
9	Se do Lar, desempregado ou trabalhador informal: cópia do último registro da Carteira de Trabalho dos integrantes do grupo familiar residentes no mesmo endereço que se encontram nesta condição.
10	Se receber ajuda financeira de terceiro, apresentar: Declaração de próprio punho informando quanto recebe mensalmente e/ou declaração da pessoa que fornece ajuda financeira, com RG e CPF, devidamente assinada.
11	Se tiver empresa com CNPJ: Imposto de Renda do responsável pelo aluno e dono da empresa.
12	Caso a mãe, pai ou responsável seja Autônomo: apresentar DECORE, devidamente realizado pelo contador.
13	Se aposentado ou receber pensão: cópia do extrato bancário atual.
14	Cópia Completa da Declaração do Imposto de Renda dos dois últimos exercícios da Mãe, Pai ou Responsável, caso não seja declarante entregar declaração de próprio punho (ver modelo na secretaria da escola);
15	Em caso de separação, divórcio ou falecimento de pai, mãe ou responsável: cópia de documento comprobatório no caso de um deles não constar no grupo familiar
16	Cópia do Cartão Bolsa Família (caso possua).
17	Em caso de doença crônica de um dos membros da família, anexar Laudo Médico.



7. DESCLASSIFICAÇÃO DA RENOVAÇÃO

7.1. Será desclassificado o educando solicitante que:

- Não atender as condições socioeconômicas previstas em Lei;
- Apresentar documentação incompleta;
- Entregar documentos fora do prazo estipulado;
- Apresentar falta de veracidade quanto às informações prestadas;
- Apresentar incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados;
- Ausência de comprovação de renda compatível com os gastos ou incompatibilidade entre despesas e rendas;
- Constatação da não carência socioeconômica em visita domiciliar, caso a escola julgue necessário, perante requisitos da legislação;
- Possuir outra forma de auxílio financeiro para custear seus estudos e não declarar;
- Apresentar comportamento em desacordo com o Regimento Interno desta Instituição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao preencher seu requerimento de renovação de benefício, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo de Renovação, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Interna em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.2. As Bolsas de Estudo têm validade de um ano letivo.

8.3. O presente Edital tem validade para renovação de Bolsa de Estudo, para o ano letivo de 2022.



8.4. Para que o processo tenha eficácia, contamos com a colaboração de todos que deste Edital tomarem conhecimento no sentido de identificar situações que não sejam merecedoras do benefício, através de denúncia a qualquer tempo.

8.5. Havendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.

8.6. O educando beneficiado com bolsa que, por qualquer das modalidades de violação do Regimento Interno da Instituição e/ou deste Edital, falsificar documentos ou falsear informações, perderá o benefício que lhe foi deferido e ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis que a entidade comunique aos órgãos competentes.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

Evanira Marfisa de Macedo
Diretora Executiva
Fundação Marie Jost